



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 1371/2025

O Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município, o Dia do CAC - Colecionador, Atirador e Caçador, a ser celebrado anualmente em 03 de agosto.

Em 3 de agosto de 1920, nos Jogos Olímpicos da Antuérpia, o Brasil conquistou sua primeira medalha olímpica de ouro na modalidade do tiro esportivo, com o atleta Guilherme Paraense, marco histórico que inaugura a trajetória do país como potência esportiva, representando disciplina, concentração, responsabilidade e técnica.

Esta data não apenas remete a uma conquista nacional no esporte, mas simboliza o reconhecimento ao tiro esportivo como atividade legítima, regulamentada, e integrante da formação histórica do Brasil.

Os CACs representam um grupo organizado e altamente regulamentado, que cumpre obrigações legais, treinamento, registro, fiscalização e que contribui com o desenvolvimento do esporte, da cultura colecionista, do respeito às normas e ao uso responsável e seguro de equipamentos.

O reconhecimento oficial da data contribui para a valorização da cultura do tiro esportivo no Brasil e o incentivo às modalidades olímpicas.

Assim, este Projeto de Lei busca assegurar o reconhecimento da importância histórica, esportiva e cultural do tiro esportivo e seus praticantes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/11/2025, p. 620

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.